



**CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 013, DE 14 DE SETEMBRO DE 2012.

"Aprova, para fins de estabilidade, o estágio probatório da servidora que menciona e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA-MG,
no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que a servidora abaixo relacionada entrou em exercício em 1º de setembro de 2009, tendo, portanto completado o interstício mínimo de 36 (trinta e seis) meses, necessários para a conclusão do estágio probatório;

CONSIDERANDO que a servidora abaixo relacionada foi considerada apta para o serviço público em avaliação individual, realizada por comissão especialmente constituída para esta finalidade;

CONSIDERANDO finalmente que as avaliações de desempenho para fins de conclusão de estágio probatório foram homologadas pela Portaria nº 012/2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, para fins de estabilidade, o estágio probatório da seguinte servidora:

Nome do Servidor	Cargo de Concurso
Floriza de Souza Rosa Neta	Técnico em Contabilidade

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Natalândia-MG, 21 de setembro de 2012.


ELI PEREIRA DOS SANTOS

Presidente

RUA UNAI, 961-967 – CENTRO – CEP.: 38.658-000 – NATALÂNDIA-MINAS GERAIS.

TeleFax: 38 3675 8020 – CNPJ/MF 01.645.912/0001-83

Email: camaranatalandia@hotmail.com